

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem na função de coordenadora da UBS Centro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Atuar oferecendo e realizando os seguintes serviços:

- Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
- Consultas de Pré-natal;
- Consulta de idosos;
- Coleta de PCCU;
- Consulta a população em geral;
- Solicitação de exames;
- Prescrição de medicação de protocolo
- Consulta de crianças (programa de Crescimento e desenvolvimento e o proame);
- Curativos e necessários;
- Acompanhamento de Diabéticos e Hipertensos;
- Visita domiciliar;
- Programa tuberculose e hanseníase, distribuição de medicamento e acompanhamento desses pacientes;
- Solicitação de materiais faltantes.

Atender todos os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

II – CONTRATADO: HELLEN KÁSSIA BRAGA DE SOUSA, CPF 015.305.632-08

III – Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade: não se aplica.

IV – Singularidade do Objeto: não se aplica.

V – Notória Especialização: não se aplica.

VI – Razão da Escolha do Fornecedor: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de profissionais capacitados no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, bem como a dificuldade de fixação de profissionais especializados em nosso município, levando em conta, que a falta desse profissional acarreta imensos transtornos para a população como também na continuidade de recebimento de recursos financeiros por parte do ministério da saúde;

VII – Justificativa do Preço: **justifica-se** o valor indicado a partir de parâmetros utilizados pela política de remuneração do pessoal da saúde no município de Senador José Porfírio.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 06 de Abril de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde